

DE MANDAGUAÇU

CÁMARA MUNICIPAL

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-00 FONE (44) 3245-1545 77.643.443/0001-25

Mandaguaçu PR, 20 de março de 2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE GUSTAVO HENRIQUE SAES

SOLICITANTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

REF: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, POR HORAS TRABALHADAS (70 HORAS).

Senhor Presidente:

Como medida administrativa para solucionar problemas de ordem técnica em computadores e equipamentos de informática, para agilizar o desenvolvimento dos serviços de todos os setores desta Câmara Municipal, assim como para a segurança, conservação e manutenção de programas e equipamentos em utilização, informamos a Vossa Excelência a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços e assistência técnica em informática.

Com base nos serviços realizados no exercício anterior, constatamos que a contratação por meio de horas trabalhadas se enquadra nas necessidades desta administração e que 70 (setenta) horas são respectivamente suficientes.

Lucinéia Callegari Menegazzo Diretora Administrativa

ATENDA-SE NA FORMA SOLIGITADA

MANDAGUAÇUPR 21

PRESIDENTE



### CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS. 02

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000 FONE (44) 3245-1545 77.643.443/0001-25

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Mandaguaçu PR, 17 de abril de 2017.

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, POR HORAS TRABALHADAS (70 HORAS).

### Senhor Presidente:

Para fins de instrução de processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual contratação, apresentamos pesquisa prévia de preços, a qual foi realizada em empresas que atuam no ramo, inclusive no Município de Maringá PR, por telefone e por email, durante o período de 23 de março a 17 de abril de 2017. Apresentamos também o preço médio com base em cálculo aritmético.

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA	1 <sup>a</sup>	2ª	3ª	4ª	PREÇO MÉDIO
ÉCNICA EM INFORMÁTICA, POR HORAS TRABALHADAS	170,00/h	120,00/h	40,00/h	115,00/h	111,25

Aline Oliveira da Mata Presidente

José Adirson Gianotto Nascimento

Membro

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 3



### CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000 FONE (44) 3245-1545 77.643.443/0001-25

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, POR HORAS TRABALHADAS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2017 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R\$ 7.787,50).

DOTAÇÃO 3.3.90.39.08.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

Mandaguaçu PR, 17 de abril de 2017.

licheli Fabiane Molonha CRC/PR 053727/0-0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77.643.443/0001-25

C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR RUA BERNARDINO BOGO, 175 - 1º ANDAR CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU ESTADO DO PARANÁ

COLETA Nr.:

Data:

7/2017

24/04/2017

Folha: 1/1

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

		Item							
	Serviços o técnica en	_		Observações:	Local de Entrega: Objeto da Coleta	Condições de Pagame Validade da Proposta:	CNPJ:	Endereço: Cidade	Fornecedor:
	de mantuenção de son sistemas e equipar		Marie of Action of Contract of	88:	reço:	ento:	27.549.285/0001-70	R Maria Dela Coleta Rafael,157 - Mandaguacu - PR	PAULO WAGNER
	Serviços de mantuenção de software e hardware, por horas tr técnica em sistemas e equipamentos de informática em geral	Laboundadad	Especificação		CAMARA MUNICIPAL - Contratação de serviço:	a vista 60 dias	0	a Rafael,157 -	Fornecedor: PAULO WAGNER DOS SANTOS 01916187994
	Serviços de mantuenção de software e hardware, por horas trabalhadas: assistencia técnica em sistemas e equipamentos de informática em geral.				CAMARA MUNICIPAL - Contratação de serviços de assistência técnica em informática, por horas trabalhadas.		Inscrição Estadual:		87994
	OV		Unid		nática, por hora	Prazo Venci			
		The result of the special designation of the special section is	Marca		s trabalhadas.	Prazo de Entrega: Vencimento da Coleta:	Fax	Tele	Cód
		70.00	Quantidade			imediato 26/06/2017		Telefone: 4498710638	Código: 184
Total Geral:		co. co.	Preço Unitário					Conta Corrente:	Banco:
7.020,020		7.00.00	Preço Total	Resident to the control of the contr					
				No. of the last of					

Mandaguaçu, 24 de Abril de 2017.

Haulo Wogner der Santes Paulo Wagner dos Santos 01916187994

27.549.285/0001-70

Rua Maria Dela Culata Rafaet 157 Jo San Rafaet, Cup 87160-000

Mandaguaçu - PR

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU TO AMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU ESTADO DO PARANÁ

QNPJ: 77.643.443/0001-25

UC.H.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

COLETA Nr.:

Data:

7/2017

24/04/2017

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS** 

Folha: 1/1

# DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

CNPJ: Condições de Pagamento: Cidade Fornecedor: **RUA ARLINDO MARQUEZINI 627** IDEAL TELEINFORMATICA LTDA - ME MARINGA - PR 10.999.054/0001-66 a vista Inscrição Estadual: Prazo de Entrega: Código: Telefone imediato 82 Banco: Agência: Conta Corrente:

Validade da Proposta: 60 dias Vencimento da Coleta: 26/06/2017

Objeto da Coleta de Preço: Local de Entrega: Contratação de serviços de assistência técnica em informática, por horas trabalhadas

CAMARA MUNICIPAL -

Observações:

		Item	
	Serviços de mantuenção de software e hardware, por horas trabalhadas: assistência técnica em sistemas e equipamentos de informática em geral.	Especificação	
	SV	Unid	
	HORA	Marca	
	70,00	Quantidade	
Total Geral:	R\$ 95,00	Preço Unitário	
	EN 6.650,00	Preço Total	

Mandaguaçu, 24 de Abril de 2017



10.999.054/0001-66

AV. PEDRO TAQUES, 914 - SOBRELOJA SL. 03 - JD. ALVORADA - CEP 87030-000 Ideal Teleinformática Ltda. - ME

MARINGA - PR

	MUNICIPAL NDAGUAÇU
FIS	10

CNPJ: 77.643.443/0001-25

RUA BERNARDINO BOGO, 175 - 1º ANDAR C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

COLETA Nr.:

Data:

7/2017

24/04/2017

Folha 1/1

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

### DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

	1 1					
	-	Observações	Objeto da Coleta de Preço:	Condições de Pagamento: Validade da Proposta: Local de Entrega:	CNPJ 17 386 126/0001-49	
	Especificação Serviços de mantuenção de software e hardware, por horas trabalhadas, assistência técnica em sistemas e equipamentos de informática em geral		Contratação de serviços de assistência tecnica em informática, por horas trabalhadas	a vista 60 dias CAMARA MUNICIPAL -	-49	D RAIOCOVITCH SOLUCOES EM TI AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 3523
	abalhadas assistēncia		ssistència tecnica em informati		Inscrição Estadual	523
	Unid Marca SV		ca, por horas trabalhadas	Prazo de Entrega: Vencimento da Coleta:	Tele Fax	C
	Quantidade 70.00			imediato 26:06:2017	Telefone 4488823465	Código
Total Geral	Presp Unitario				Conta Corrente	Banco
9.849.00	Preço Total 9, 800, 30					

Mandaguaçu

24

de Abril de 2017



Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 - 8160-000 contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Fone (44) 3245-1545

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS\_\_\_\_\_\_\_

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Portaria nº 002/2017 de 03 de janeiro de 2017)

Mandaguaçu PR,11 de maio de 2017.

Prezado(s) senhor(es):

Considerando vossa participação na cotação para prestação de serviços de assistência técnica na área de informática nesta Câmara Municipal, em horas trabalhadas, no período de 2017, e diante dos serviços a serem executados, conforme anexo, e ainda para efeito de atendimento ao disposto no art. 30 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), solicitamos dessa empresa a apresentação de atestado de capacidade técnica com vistas à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como de atestado comprovando possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro, detentor de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes (atestado de capacitação técnica operacional), confirmando pelo menos 01 (um) técnico, com nome, CPF e telefone para contato, na equipe de atendimento.

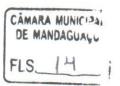
Esclarecemos, em oportuno, que por ocasião do atendimento, o responsável deverá fornecer relatório dos serviços e ou reparos efetivamente realizados, constando inclusive o período de tempo gasto para isso, considerando que o tempo será acumulado em minutos para completar a hora, e que no fechamento, a hora será considerada completa a partir de 45 minutos.

Informamos ainda que para a aquisição de peças ou equipamentos, tanto para a manutenção preventiva quanto para a corretiva, os valores necessários para tal deverão constar de três cotações de preço e autorização da Câmara para substituição. A remoção de qualquer equipamento para conserto deverá ser realizada mediante laudo, constando o prazo (tempo) necessário para correção e devolução.

A Câmara efetuará o pagamento pelos serviços prestados à vista, imediatamente a comprovação através de relatórios das horas trabalhadas e a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços.



Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 - 8160-000 contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Fone (44) 3245-1545



As condições ora estabelecidas constarão de contrato, que implica na aceitação e na obrigatoriedade do cumprimento das mesmas.

### ANEXO I

SERVIÇOS: Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo formatação, identificação de componentes, funcionalidades, as arquiteturas de rede e os dispositivos de padrões de comunicação, acessórios, impressoras e nobreaks; avaliação da necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes de redes e equipamentos; instalação, configuração e desinstalação de programas, utilitários e aplicativos; implantação de procedimentos de backups automatizados e recuperação dados; implantação de de assinatura acompanhamento na transmissão de dados ao Tribunal de Contas e Receita Federal; visitas periódicas para prevenção e regularização, mudanças e atualização de sistemas; visitas eventuais quando solicitadas para resolução de problemas e suporte; acesso e assistência remota ou por telefone para questionamentos; correção de problemas operacionais; instalação e reinstalação de software; mão de obra para substituição de placas e peças; manutenção de rede; controle e segurança da internet; controle de antivírus; administração de licenças de uso; retirada e devolução de equipamentos para conserto com a emissão de laudo especificando o defeito e o tempo para correção, mediante autorização; consultoria na compra de equipamentos; compartilhamento de arquivos local ou remotamente, impressoras e internet; manutenção no próprio local; atendimento prioritário dentro de no máximo 2 (duas) horas após a solicitação. A solicitação será via e-mail ou telefone.

EQUIPAMENTOS: 01 computadores servidor com nobreak; 06 computadores com nobreaks; 03 notebooks; 05 impressoras; 01 roteador wireless; 01 switch.

ALINE OLIVEIRA DA MATA

JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

LUCINEIA MARIA CALLEGARI MENEGAZZO



Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - 87160-00 MANDAGUAÇU contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Fone (44) 3245-1545

CAMARA MUN

Mandaguaçu (PR), 26 de maio de 2017.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor presidente.

Cumpre informa-lo que em data de 20/03/2017, foi pleiteado de Vossa Excelência autorização para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e assistência técnica para solucionar problemas de ordem técnica em computadores e equipamentos de informática.

Deferido o pedido, deu-se início ao processo licitatório, com pesquisa prévia de preços, comprovação da existência de previsão orçamentária para fazer frente às despesas inerentes à aludida contratação e coleta de preços junto às empresas especializadas no ramo, conforme se comprova pelos documentos de fls. 04 a 12.

Por entender ser necessária a comprovação de capacidade técnica com vistas à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, e ainda para efeito de resguardar eventuais responsabilidade, em data de 11/05/2017, esta Comissão houve por bem em solicitar das empresas interessadas a apresentação de referidos documentos.

Em resposta ao que foi solicitado, através do documento de fls. 15 a 19 a empresa Paulo Wagner dos Santos MEI apresentou documento comprobatório da capacidade técnica e operacional para atender ao que foi solicitado pelo documento encaminhado pela Comissão de Licitação, através de e-mail, fls. 13 e 14.

De outro lado, ao contrário do que fez por consignar na coleta de preços de fls. 07, 08 e 09, a empresa Ideal Teleinformática Ltda. - ME mencionou expressamente em sua resposta que sua atividade predominante é a de serviços de telefonia e não de informática (fl. 22), fato este que a torna inabilitada para o atendimento do que se pretende contratar.

Por seu turno, a empresa D Raiocovitch Soluções em TI, mesmo que reiteradamente solicitado, até a presente data ignorou por completo a solicitação feita conforme as fls. 23 e 24, fato esse que deixa evidente o seu desinteresse em participar do certame licitatório ou, em última hipótese, a sua impossibilidade de atestar sua capacidade técnica operacional.

Em razão do exposto, resta habilitada para efeitos de apreciação de menor preço a empresa Paulo Wagner dos Santos MEI.

Aline Oliveira da Mata

Presidente

lline da N

ATENDA-SE NA FORMA SOLICITADA

MANDAGUAÇUPR

PRESIDENTE

José Adirson Gianotto Nascimento Membro

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo

Membro



Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 8160-000 FONE (44) 3245-1545 77.643.443/0001-25

Mandaguaçu, 30 de maio de 2017.

Submete-se ao exame desta assessoria, para fins de análise e de emissão de parecer jurídico, processo para abertura de procedimento licitatório, na modalidade de dispensa de licitação, para fins de contratação de serviços de assistência técnica em informática, por horas trabalhadas (70 horas),com o objetivo de solucionar problemas de ordem técnica em computadores e equipamentos de informática, para agilizar o desenvolvimento dos serviços de todos os setores desta Câmara Municipal, assim como para a segurança, conservação e manutenção de programas e equipamentos em utilização.

É determinação legal que o procedimento da licitação deve seguir etapas e requisitos para que seja válido.

A Lei 8666/93 estabelece o rito, os atos e os requisitos necessários para todos os processos licitatórios:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...).

Pelo teor de aludido dispositivo, depreende-se que a licitação deve ser realizada em um processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado. Trata-se, logo, de um administrativo formal.

De conformidade com os documentos anexados ao protocolado, observase a existência do pedido de abertura do competente processo administrativo, contendo a indicação de seu objeto suas especificações (fls. 01).

Quanto ao pedido em análise, o mesmo está devidamente autorizado pela autoridade competente para a contratação, no caso, o presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu.

A estimativa de valor do objeto da licitação foi elaborada através de ampla pesquisa de preços na cidade e região (fls. 02).

Conforme certidão expedida pelo setor de contabilidade (fls. 03), há a indicação de recursos orçamentários necessários à garantia do pagamento das obrigações decorrentes do que se pretende levar a efeito, conforme determina o inciso III do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666, de 1993.







Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 8160-000 FONE (44) 3245-1545 77.643.443/0001-25

As propostas de preços apresentadas pelas empresas interessadas em contratar com o Poder Público (fls. 04, 07 e 10) deixam evidente que os valores ali elencados são aqueles aplicados no mercado, o que possibilitará a Câmara escolher o preço e condições de contratação na forma que lhe apresentar mais vantajosa, levando a efeito o princípio da economicidade.

De acordo com os valores estampados na pesquisa prévia de preços e nas propostas apresentadas por fornecedores, constata-se que eventual contratação não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória.

As Certidões Negativas de Débitos, expedidas pela Receita Federal do Brasil e de Regularidade do FGTS – CRF, expedidas pela Caixa Econômica Federal presentes nos autos, dão conta da inexistência de débitos em nome de duas das empresas participantes do certame, em especial, a vencedora, fato esse que a deixa apta a contratar com o Poder Público.

No que diz respeito aos atestados de capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços em serem contratados, os documentos de fls. 13 a 15, 20 a 23 deixam evidente a louvável preocupação da Comissão Permanente de licitação quando pleiteou das empresas interessadas a apresentação de aludidos documentos, de forma a evitar eventuais responsabilidades futuras.

Entretanto, em que pese a preocupação da Comissão Permanente de Licitação, e muito embora duas as empresas participantes do certame não tenham apresentado atestados de capacidade técnica e operacional, esta assessoria entende que procedimento deve ter continuidade.

Primeiro, porque a dispensa de licitação é utilizada para a contratação de serviços comuns, não se exigindo nada mais do que foi solicitado inicialmente.

Segundo, porque a demonstração de capacitada técnica e operacional somente é exigida quando da licitação nas modalidades de concorrência e tomada de preços.

Terceiro, porque de acordo com os documentos de fls. 05 e 11 duas das empresas participantes estão aptas para prestarem os serviços de assistência técnica em informática na hipótese de se tornarem vencedores.

No que diz respeito à terceira empresa, esta deve desconsiderada uma vez que em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fls. 08), resta patente que sua atividade principal é o comércio varejista especializado de



DE MANDAGU

equipamentos de telefonia e comunicação, sem outras atividades econômicas secundárias direcionada à prestação de serviços de assistência técnica informática.

Assim, com base nos documentos e informações constantes do protocolado, tem-se que inexiste qualquer impeditivo de ordem legal que impeça a continuidade do feito, tendo como parâmetro o valor mais vantajoso, desde que, obviamente, sejam observadas as demais regras contidas na Lei nº 8.666/93 e aplicáveis ao caso.

Por outro lado, entende esta assessoria que há interesse público plenamente justificável na dispensa de licitação, visto que a contratação dos serviços de assistência técnica em informática está voltada para o desenvolvimento institucional da Câmara.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pedro Costa Advogado



Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000 FONE (44) 3245-1545 77.643.443/0001-25



INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO		
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 9/2017	01. 001. 01. 031. 0001. 2. 001. 339039. 0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data:	01/06/2017
Enquadramento na Lei	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	PAULO WAGNER DOS SANTOS 01916187994
Endereço:	Jardim San Rafael, Mandaguaçu, PR.
CNPJ/CPF N°	27549285000170

RESUMO DO OBJETO: Contratação de serviços de assistência técnica em informática, por horas trabalhadas.

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	Valor R∜7.000,00	
( ) Sem Instrumento ( ) Contrato	( ) Cadastrado ( ) Não Cadastrado	FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Documento Fiscal	

Justificativa do servico/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesse desta Administração.

Justificativa de escolha de Fornecedor: A empresa fornecerá diretamente a esta Câmara sem intermediário, é fonte confiável de informações e é ferramenta Adequada e essencial para o controle e acompanhamento. A empresa se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior a aquisição em revendedores, ficando contratada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE: Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 01/06/2017

Gustavo Henrique Saes Presidente



Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000 FONE (44) 3245-1545 77.643.443/0001-25

CAMARA MUN DE MANDAGUE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 9/2017

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação de serviços de assistência técnica em informática, por horas trabalhadas., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 9/2017 - CM. A empresa: PAULO WAGNER DOS SANTOS 01916187994, inscrita no CNPJ: 27549285000170.

VALOR TOTAL: R\$7.000,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, PR 01/06/2017.

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo Diretoria Administrativa

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 01/06/2017.

Gustavo Henrique Saes

Presidente

JBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO AUNICIPIO DE MANDAGUAÇU PE